

**PORTARIA Nº. 991/2014**

**DATA: 17.11.2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º) - Criar Comissão Permanente de Readaptação,** com a função de avaliar e julgar a necessidade de readaptação, autônoma em suas deliberações, composta de três servidores públicos do Município, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 094/2013, de 14.06.2013, ficando nomeados os servidores abaixo:

**DESIGNAR:**

**Sr. Delfino Nunes De Almeida - RG nº 7.518.075-6 SSP/PR e CPF nº 967.522.469-04,** CRM/UF 031596/PR – *Médico*

**Sra. Cristiane Venturini Juliani – RG 7.127.061-0 e CPF 037.413.809-54 - *Psicóloga***

**Sra. Ildamir Carnieletto Ferreira Gritti – RG 1.944.121 e CPF 575.018.669-53 – *Recursos Humanos***

**Parágrafo Único – Caberá a Comissão Permanente de Readaptação:**

I – proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela Divisão de Recursos Humanos, definindo os níveis de incapacidade e potencialidade do readaptando;

II – analisar e definir a nova função do servidor, verificando as atribuições compatíveis com a limitação da capacidade laboral do readaptando;

III – solicitar ao Departamento onde será readaptado o servidor, treinamento para a nova função;

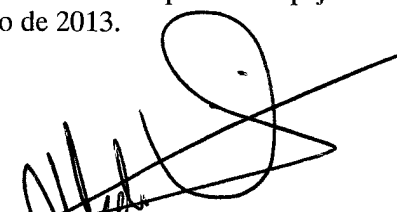
IV – acompanhar a readaptação junto à chefia do readaptado, avaliando seu resultado e reabrindo o processo para reavaliação se assim julgar necessário.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 830/2013, de 18.06.2013, e a Portaria nº 840/2013 de 01.08.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se:

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini**  
Diretor Depto. de Administração.